

LEI N.º 116, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Batista em Jardim da Prata".

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Batista, com sede à Rua Maria Leopoldina, n.º 185, Bairro da Prata, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Ficam revogadas as disposições em sentido contrário. Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de novembro de 1976.

JOÃO BATISTA BARETO LUBANCO

Prefeito

ARAMIS CÉLIO MONTEIRO

Secretário Municipal de Governo

Camilo Rodrigues Braz — Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral — Mauro Miguel Junqueira Garcez — Secretário Municipal de Fazenda — Reginaldo Mendes Linhares — Secretário Municipal de Obras e Urbanismo — Henrique Ferreira — Secretário Municipal de Administração — Luiz de Almeida Mello — Secretário Municipal de Serviços Públicos — José Carlos do Valle — Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social — Roberto Nunes Maia — Secretário Municipal de Planejamento — José Fróes Machado — Procurador Geral.

*Projeto
n.º 90/76
autor: S. Couto*